

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADO À TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025 DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

1. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através dos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com o objetivo de realizar a tradicional festa de agosto, publica o presente Edital visando à concessão de autorização para uso de espaço público e exploração comercial de interessados em comercializar alimentos, bebidas e produtos diversos, tais como utensílios domésticos, vestuário, brinquedos, adereços entre outros no evento.

1.2 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 21 A 25 DE JULHO DE 2025, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, ATRAVÉS DOS LINKS DISPONIBILIZADOS.

1.2.1 BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:

<https://forms.gle/HvgmLQyVpaTAJMgx9>

1.2.2 BARRACAS DE PRODUTOS DIVERSOS (NÃO ALIMENTÍCIOS):

<https://forms.gle/gEmQBKdRgjpt3SPa9>

2. PREÂMBULO

2.1 A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através dos Departamentos Municipais: Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, torna pública a abertura de chamamento para a concessão de autorização de espaço público para fins de exploração comercial da praça de alimentação e produtos diversos durante o período do evento a ser realizado na Praça do Rosário em São Thomé das Letras - MG.

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

3. APRESENTAÇÃO

3.1 A “FESTA DE AGOSTO”, evento tradicional no município de São Thomé das Letras - MG, acontecerá de **22 A 24 DE AGOSTO DE 2025**. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na concessão de autorização para uso de espaço público e exploração comercial se inscreverem, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pelo Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição dos interessados em comercializar alimentos, bebidas e produtos diversos na FESTA DE AGOSTO será **concluída após a marcação no local e pagamento das taxas** para a emissão do **Alvará Eventual**, que acontecerá **dia 5 de agosto de 2025 para as barracas de alimentação e bebidas**, e **dia 6 de agosto de 2025 para as barracas de produtos diversos (vestuário, utensílios domésticos, brinquedos)**.

4.2 O envio da documentação para participação da edição de 2025 subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas. Para a inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

- Cadastrar-se pela Internet, por meio dos **links**:

BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:

<https://forms.gle/HvgmLQyVpaTAJMgx9>

BARRACAS DE PRODUTOS DIVERSOS (NÃO ALIMENTÍCIOS):

<https://forms.gle/gEmQBKdRgIPT3SPa9>

- As inscrições serão feitas prioritariamente pela internet, e caso haja vagas remanescentes as mesmas poderão ser preenchidas por meio de inscrição presencial no Departamento de Tributos através de requisição formal, a partir do dia 07 de agosto 2025.

4.3 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5. DA APTIDÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar do presente chamamento os interessados, **pessoas jurídicas** com CNPJ ativo há mais de 3 (três) anos ou **pessoas físicas**, e que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- Pessoa Física ou Responsável legal com idade superior a 18 anos;
- Pessoa Jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País;
- Esteja regular com o pagamento de Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.
- É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital.

6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições podem ser realizadas no **período de 21 A 25 DE JULHO DE 2025**. O prazo de inscrição **inicia-se às 10h** (horário de Brasília) do dia **21 de julho de 2025** e **encerra-se**, impreterivelmente, **às 12h** (horário de Brasília) do dia **25 de julho de 2025**. Findando referido prazo será divulgada a listagem dos classificados/inscritos na data de 25 de julho de 2025 partir das **15h** (horário de Brasília). A **partir do dia 7 de agosto de 2025** poderá ser feita a inscrição presencialmente das vagas remanescentes, **caso houver**.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado em participar do evento.

7.2 A documentação obrigatória a ser apresentada ao Departamento Municipal de Tributos consiste em:

- Cópia de RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

- Comprovante de residência;
- Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;
- Certidão de Falência ou Concordata;

7.3 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural poderão solicitar outros documentos que sejam necessários.

7.4 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e realização de sorteio dos remanescentes para ocupar a vaga.

7.5 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar ao Departamento Municipal de Tributos, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

7.6 O prazo limite para envio da documentação relacionada é **25 de julho de 2025**.

7.7 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação será considerada a data do protocolo junto ao Departamento Municipal de Tributos.

7.8 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

7.9 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

8.1 A Fase de Análise será realizada pela equipe dos Departamentos Municipais: Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras para a análise da documentação.

8.2 Quantidade de **Espaço x Especialidade**: haverá a **totalidade** de **323,80 metros lineares** para comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos, estando incluído nessa

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

metragem o espaço entre as barracas, sendo localizados na Rua Ernestina Maria de Jesus, Avenida Intendente Tome Mendes Peixoto e Rua Donizete B. Ferreira.

8.3 Distribuição da metragem linear por especialidade:

- **BEBIDAS: 84,30 METROS LINEARES**
- **ALIMENTAÇÃO: 70,50 METROS LINEARES**
- **PRODUTOS DIVERSOS: 169,00 METROS LINEARES**

8.4 As barracas serão alocadas de acordo com a **segmentação** definida no **croqui** em anexo, o qual mostra o espaço disponível para cada especialidade. Dessa forma além de **seguir a ordem de inscrição também será levado em consideração o croqui.**

8.5 A **taxa** será calculada com base no valor da **metragem quadrada** da barraca ou similar e a **especialidade** da mesma:

- **ALIMENTOS:** o valor de cada metro quadrado é **R\$ 83,20** (oitenta e três reais e vinte centavos).
- **BEBIDAS:** o valor de cada metro quadrado é **R\$ 83,20** (oitenta e três reais e vinte centavos).
- **PRODUTOS DIVERSOS (vestuários):** o valor de cada metro quadrado é **R\$ 41,60** (quarenta e um reais e sessenta centavos).

8.6 Outras opções de especialidades poderão ser autorizadas mediante avaliação da Comissão de Seleção.

8.7 O LIMITE MÁXIMO DA METRAGEM LINEAR DE CADA BARRACA DO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS SERÁ 10 METROS.

8.8 O LIMITE MÁXIMO DA METRAGEM LINEAR DE CADA BARRACA DO SEGMENTO DE DIVERSOS SERÁ 12 METROS.

9. DESISTÊNCIAS

9.1 Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas terão até o dia **6 de agosto de 2025** para **desistir** de sua participação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

BARRACAS E AFINS EM QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS APÓS AS 16h DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2025. TODAS AS BARRACAS AUTORIZADAS DEVEM ESTAR COM O ALVARÁ TEMPORÁRIO ATÉ ÀS 16h DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025. O ALVARÁ OBRIGATORIAMENTE FICARÁ EM LOCAL VISÍVEL DURANTE TODO O EVENTO, FACILITANDO A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

10.2 FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA E COMERCIALIZAÇÃO POR MEIO DE AMBULANTES NA FESTA DE AGOSTO.

10.3 FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO E/OU PERFUROCORTANTES.

10.4 FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E AFINS NO ESPAÇO PÚBLICO.

10.5 NÃO SERÁ PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM PALITOS PONTIAGUDOS.

10.6 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. Caso a atividade a ser realizada envolva o armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente.

10.7 O acesso à internet e energia elétrica não será responsabilidade do Município, ficando a cargo do interessado.

10.8 A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes desta Manifestação de Interesse.

10.9 Fica definido o site www.saotomedasletras.mg.gov.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que o Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, venham a dispor.

10.10 Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail tributo.stl@gmail.com ou pelo telefone (35) 3237-1632.

10.11 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

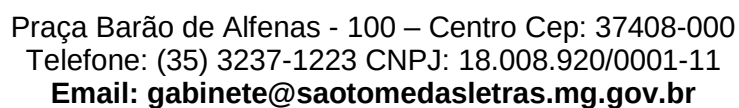
Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

10.12 O presente edital a qualquer momento pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 14 de julho 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL



METRAGEM

① 7 m	⑦ 7 m	⑬ 44,50 m	⑲ 11,50 m
② 11 m	⑧ 21 m	⑭ 23,80 m	⑳ 5,50 m
③ 7 m	⑨ 29 m	⑮ 16,50 m	㉑ 4,5 m
④ 3 m	⑩ 14,50 m	⑯ parquinho	㉒ 13 m
⑤ 5,50 m	⑪ 17 m	⑰ 25 m	㉓ 11 m
⑥ 9,5 m	⑫ 12 m	⑱ 25 m	

LEGENDA

- BEBIDAS
- ALIMENTAÇÃO
- ROUPAS/UTENSÍLIOS